

## Termo de Referência

O **Postalis – Instituto de Previdência Complementar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 00.627.638/0001-57, sediado no Setor Comercial Norte, Quadra 05, Bloco A, nº 050, Brasília Shopping – Ala Sul – Sala 401, Brasília-DF, CEP 70.715-900, denominada neste documento como “CONTRATANTE”, em conformidade com a sua Política de Contratação e do Manual de Contratação, vem, por meio deste, informar sobre a abertura de **Procedimento para Contratação Produtos e Serviços para Sustentação do Ambiente de Datacenter Definido por Software**, da seguinte forma:

**Procedimento PPA n.º: 002/2026.**

**Data de abertura do processo:** 28/01/2026

**Data de recebimento das propostas:** 11/02/2026.

**ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM O OBJETIVO DE ESTABELECER CONDIÇÕES E PREMISSAS PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA O POSTALIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA.**

## 1. Do Objeto

O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição, por item, de **duas plataformas de Software Defined Data Center (SDDC)**, destinadas à implementação de um cluster primário e de um cluster secundário, contemplando recursos de computação, armazenamento e virtualização definidos por software, com o objetivo de assegurar alta disponibilidade, resiliência, continuidade operacional e atendimento às demandas atuais e futuras do ambiente de Tecnologia da Informação do Postalis.

Item	Descrição	Und de Medida	Qtde
LOTE 01			
1	Plataforma de virtualização e infraestrutura definida por software (Software Defined Data Center – SDDC) para o cluster primário, baseada nas soluções VMware vSphere Foundation (VVF) ou VMware Cloud Foundation (VCF), contemplando recursos de computação, virtualização e gerenciamento definidos por software, com licenciamento por core, destinada a ambientes corporativos de missão crítica.	Core	112
2	Plataforma de infraestrutura hiperconvergente (Software Defined Data Center – SDDC) para o cluster secundário, baseada na solução Sangfor HCI ou equivalente, contemplando recursos de computação, armazenamento e virtualização definidos por software, com licenciamento por processador físico.	Processador	3
3	Plataforma de virtualização baseada em solução VMware vSphere Standard ou equivalente, destinada à execução de appliance virtual de backup (Data Domain Virtual ou equivalente), com licenciamento por core, para servidor dedicado ao serviço de backup e proteção de dados	Core	16

O  **julgamento do presente termo será realizado por Item**, de modo que a aquisição será avaliada individualmente. Essa forma de julgamento garante maior transparência e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, em conformidade com as especificações técnicas apresentadas.

**Os preços deverão ser apresentados de forma individualizada para cada Item da tabela acima.**

## 2. Justificativa

A aquisição das plataformas de Software Defined Data Center (SDDC) justifica-se pela necessidade de readequação e modernização do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação do Postalis, que atualmente se encontra com componentes de

software fora de suporte e sem possibilidade de atualização, o que representa riscos operacionais, de segurança e de continuidade dos serviços.

A proposta contempla a divisão arquitetural do ambiente em duas plataformas distintas e complementares, destinadas à formação de um cluster primário e de um cluster secundário, estratégia que visa promover maior economicidade e eficiência técnica, permitindo o melhor aproveitamento das características e capacidades específicas de cada solução, sem comprometer a estabilidade, o desempenho ou a integração do ambiente como um todo.

As plataformas adotadas são plenamente integráveis e suportam operação coordenada, possibilitando ambientes resilientes, com recursos adequados de alta disponibilidade, contingência e escalabilidade. Essa abordagem reduz riscos associados à dependência de uma única tecnologia, ao mesmo tempo em que assegura flexibilidade operacional para atendimento das demandas atuais e futuras da organização.

Adicionalmente, a contratação das soluções com suporte ativo e atualizações regulares corrige o cenário atual de obsolescência tecnológica, permitindo a aplicação de correções de segurança, atualizações de versão e boas práticas recomendadas pelos fabricantes. Tal medida é fundamental para mitigação de vulnerabilidades, redução da superfície de ataque cibernético e fortalecimento da postura de segurança do ambiente institucional.

Dessa forma, a implementação das plataformas de SDDC viabiliza a modernização sustentada do ambiente de TI, assegurando continuidade operacional, estabilidade, segurança e melhor aproveitamento dos investimentos realizados, ao mesmo tempo em que estabelece bases técnicas adequadas para a evolução do ecossistema tecnológico do Postalis.

### **3. Especificações Técnicas Mínimas**

#### **Item 01 – Plataforma de virtualização e infraestrutura definida por software (Software Defined Data Center – SDDC) para o cluster primário**

- A plataforma de Software Defined Data Center (SDDC) para o cluster primário deverá ser baseada nas **soluções VMware vSphere Foundation (VVF) ou VMware Cloud Foundation (VCF)**, fornecida no modelo de subscrição pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e direito a atualizações.
- Licenciamento do hypervisor: por core, totalizando 112 (cento e doze) cores, distribuídos em 4 (quatro) hosts físicos.

- Licenciamento de armazenamento definido por software (vSAN): 117 TiB RAW (bruto).
- Durante o período de 12 (doze) meses de subscrição, a solução deverá garantir direito a suporte técnico oficial do fabricante, incluindo abertura de chamados para apoio na solução de incidentes e problemas, acesso a atualizações de versão, correções, patches de segurança, bem como acesso aos portais oficiais do fabricante para download de softwares, obtenção de documentação técnica e consulta às bases de conhecimento.

**Item 02 – Plataforma de virtualização e infraestrutura definida por software (Software Defined Data Center – SDDC) para o cluster secundário**

- A plataforma de Software Defined Data Center (SDDC) para o cluster secundário deverá ser baseada em solução hiperconvergente de mercado, tal como **Sangfor HCI ou equivalente**, fornecida no modelo de **subscrição pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses**, incluindo suporte técnico e direito a atualizações.
- O licenciamento da solução deverá ser realizado **por processador físico, contemplando 3 (três) processadores físicos, distribuídos em 3 (três) hosts**, devendo o licenciamento de armazenamento definido por software (HCI) estar integralmente incluso nas respectivas licenças, sem limitação de capacidade de armazenamento interno aos hosts.
- A solução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes camadas funcionais, próprias de uma plataforma SDDC:
  - **Hypervisor** (Sangfor aSV ou equivalente);
  - **Gerenciamento e monitoramento centralizado** (Sangfor SCP ou equivalente);
  - **Armazenamento definido por software – HCI** (Sangfor aSAN ou equivalente);
  - **Rede definida por software** (Sangfor aNET ou equivalente).
- Durante o período de 12 (doze) meses de subscrição, a solução deverá garantir direito a **suporte técnico oficial do fabricante**, incluindo abertura de chamados para apoio na solução de incidentes e problemas, acesso a atualizações de versão, correções e patches de segurança, bem como acesso aos portais oficiais do fabricante para download de softwares, obtenção de documentação técnica e consulta às bases de conhecimento.

- Será considerada equivalente a solução SDDC para o cluster secundário que adote modelo de licenciamento por processador físico, não baseado em core ou em capacidade de armazenamento, e que **possua compatibilidade comprovada com ambientes VMware, permitindo interoperabilidade e migração transparente de máquinas virtuais entre os clusters**, de forma a possibilitar o balanceamento de cargas e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- A plataforma deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:
  - **Hypervisor** com suporte nativo a **alta disponibilidade (HA)**, **live migration** e **balanceamento automático de carga** entre hosts.
  - **Armazenamento definido por software (HCI/SDS)** com storage distribuído, **tolerância a falhas**, **políticas de storage (SPBM ou equivalente)** e **deduplicação e compressão nativas**.
  - **Gerenciamento centralizado** de hosts, máquinas virtuais, redes e storage, com **monitoramento de desempenho e capacidade**.
  - **Rede definida por software (SDN)** integrada ao cluster, com suporte à criação de redes virtuais e **segmentação lógica**.
  - **Replicação nativa** entre nós ou clusters para continuidade operacional.

**Item 03 – Licenciamento de plataforma de virtualização para servidor dedicado à solução de backup**

- Licenciamento de plataforma de virtualização VMware, compatível com a execução de appliance virtual de backup (Data Domain Virtual), fornecida no modelo de subscrição pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico do fabricante e direito a atualizações.
- O licenciamento deverá ser realizado por core, contemplando 16 (dezesseis) cores físicos, correspondentes a 1 (um) servidor dedicado à execução da solução de backup.
- A solução deverá contemplar, no mínimo, as funcionalidades equivalentes à edição VMware vSphere Standard, incluindo:
  - Virtualização de máquinas virtuais;
  - Alta disponibilidade (HA);
  - Live migration (vMotion);

- Gerenciamento centralizado por meio de plataforma de gerenciamento compatível.
- Durante o período de subscrição, deverão estar assegurados os direitos de suporte técnico oficial, abertura de chamados, acesso a atualizações de versão, patches de segurança e aos portais oficiais do fabricante para download de softwares e documentação técnica.

## 4. Das condições para a Prestação dos Serviços

É elegível a participar do procedimento qualquer empresa especializada nos serviços discriminados no objeto da contratação, desde que preencha as condições de credenciamento constantes no presente Termo de Referência.

A empresa deverá considerar para proposição do trabalho e entrega do produto sólida capacidade técnica dos prepostos/funcionários envolvidos na execução dos trabalhos.

Não poderão participar as empresas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os Correios e/ou com o **CONTRATANTE**, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

### 4.1. Do direito às informações geradas

No que tange às prestações resultantes do presente termo de referência, registra-se que o **CONTRATANTE** poderá auditar as atividades da empresa, de modo a verificar se a execução dos serviços contratados segue conforme a melhor técnica e segundo as normas legais. Dessa forma, considerando o envio da proposta, essa estará de acordo com a prerrogativa do Instituto na verificação de suas informações.

### 4.2. Da Lei Anticorrupção

Tendo em vista o estabelecido na Lei nº 12.846/13 e nas demais legislações aplicáveis, a empresa deve declarar, perante o **CONTRATANTE**, em seu nome, bem como de suas afiliadas, acionistas, funcionários e/ou eventuais subcontratados, que cumprem e fazem cumprir as normas aplicáveis em relação à prevenção de atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 12.846/13, na medida em que:

- a) Mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas;
- b) Conferem pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com que

venham a se relacionar, previamente ao início de qualquer relação com o **CONTRATANTE**;

- c) Abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, em seus interesses ou para seus benefícios, direto ou indireto, exclusivo ou não;
- d) Comprometem-se a, caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias;
- e) É devido às Partes verificar o cumprimento das disposições contidas nestas Cláusulas, cujo descumprimento, ensejará justo motivo para a rescisão do presente Contrato pela Parte prejudicada; e
- f) Compromete-se a observar os princípios morais e éticos que devem reger todas as relações, a respeitar os valores fundamentais que pautam a missão do **CONTRATANTE**, por parte dos seus empregados alocados na execução deste certame.

#### **4.3. Das Obrigações para não adoção de práticas de trabalho ilegal:**

- a) a **CONTRATADA** se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato;
- b) a **CONTRATADA** se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) a **CONTRATADA** se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22h00 às 05h00;
- d) a **CONTRATADA** não poderá promover, no recrutamento e na contratação de sua força de trabalho, qualquer discriminação, seja em virtude de raça, cor, idade, estado civil, orientação sexual e de posição ideológica e/ou religiosa, ou, por qualquer outro motivo, sob pena de extinção do contrato, independentemente das penalidades que

Ihe forem aplicáveis;

- e) as PARTES devem coibir qualquer atitude de discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou política, não devendo permitir e sempre combatendo comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo, explorador, e a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos trabalhadores.

#### **4.4. Das obrigações para proteção e preservação do meio ambiente**

A **CONTRATADA** se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

#### **4.5. Das obrigações da LGPD**

No tratamento de dados de caráter pessoal, que implique em coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, a **CONTRATADA** se compromete, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a:

- a) Cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais decorrentes da presente Proposta, naquilo que for aplicável;
- b) Tratar os dados de caráter pessoal a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade de prestar os serviços, objeto desta Proposta, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta, salvo novo consentimento dado pelo titular do dado, mediante nova requisição expressa da Firma de Auditoria Independente contratada neste sentido;
- c) Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, obrigação legal ou determinação judicial;

- d) Manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término da prestação dos serviços;
- e) Não reter quaisquer Dados Pessoais do **CONTRATANTE** por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos da presente Proposta, comprometendo-se, salvo disposição legal específica, a guardá-los pelo período máximo de 02 (dois) anos.

#### **4.6. Do código de conduta e ética e do programa de integridade do Postalis**

O Contratado deverá conhecer, respeitar e cumprir o Código de Ética e o Programa de Integridade do Postalis, instrumentos que serão parte integrante do Contrato a ser celebrado e que estão disponíveis no sítio digital do Postalis, conforme links abaixo:

[Código de Ética](#)

[Programa de Integridade](#)

#### **4.7. Do faturamento e pagamento**

Os contratos e faturas devem ter seus vencimentos programados para o dia 10 de cada mês, com o objetivo de unificar os pagamentos do Instituto. Caso não seja possível cumprir essa programação, poderão ser considerados, alternativamente, os dias 20 e 30 de cada mês.

As notas fiscais e boletos devem ser emitidos e encaminhados ao Postalis até o primeiro dia útil do mês de pagamento, considerando que seus vencimentos estarão programados para o dia 10 desse mesmo mês.

Os envios serão realizados para o endereço eletrônico [\*\*gti@postalis.com.br\*\*](mailto:gti@postalis.com.br), com cópia para [\*\*pagamentos@postalis.com.br\*\*](mailto:pagamentos@postalis.com.br).

### **5. Da apresentação das propostas**

#### **5.1 Das propostas comercial e técnica**

A proposta deverá ser elaborada em arquivo com o logo da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, ser datada e assinada pelo representante legal do proponente ou pelo procurador, juntando-se à procuraçāo, bem como observando os seguintes requisitos adicionais:

- a) a proposta deverá contemplar o preço do serviço, impostos, contribuições sociais e

- demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- b) todos os impostos e contribuições sociais decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Previdenciária, Trabalhista e Comercial, incidentes sobre a prestação dos serviços, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**;
  - c) a responsabilidade pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições sociais será do **CONTRATANTE**;
  - d) a contratação dos serviços será efetuada conforme procedimentos estabelecidos na Política de Contratação e do Manual de Contratação do **CONTRATANTE**;
  - e) as propostas serão analisadas pela Gerência de Tecnologia da Informação e pela Gerência Administrativa;
  - f) Os contratos celebrados pelo Postalis terão vigência devidamente definida no respectivo instrumento, podendo ser renovado por igual período, enquanto houver a necessidade do serviço prestado ou fornecimento do bem, desde que não ultrapassem o prazo máximo de 4 (quatro) anos.

#### **5.1.1. A proposta comercial deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:**

- a) Apresentação rigorosa de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, redigida com clareza, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa;
- b) Inclusão do Nome / Razão Social, endereço, C.N.P.J., endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail e site) da proponente, bem como o nome do(s) representante(s) legal(is);
- c) Apresentação dos valores a serem cobrados pela prestação dos serviços constantes na Proposta Técnica em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) Condições de pagamentos;
- e) Informação de que todos os impostos e contribuições sociais decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Previdenciária, Trabalhista e Empresarial, incidentes sobre a prestação dos serviços, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**;
- f) Prazo de validade da proposta.

#### **5.1.2. A proposta técnica deverá conter os seguintes elementos:**

- a) Descrição dos serviços a serem prestados, que atendam o objeto do presente

termo;

- b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo serviço, de mesma natureza ao objeto deste Termo de Referência, tenha sido prestado pela proponente de forma satisfatória;
- c) Inclusão de todos os custos e despesas necessárias à plena execução dos serviços, inclusive transportes, hotéis, refeições, impostos e custos indiretos;
- d) Informação sobre as condições de pagamento...
- e) Menção de que os preços serão fixos, irreajustáveis e conterão todos os encargos tributários e demais despesas até a sua aceitação.

#### **5.1.3. Da apresentação das Propostas**

Os interessados deverão encaminhar a digitalização das propostas comercial e técnica aos cuidados da Gerência Administrativa:

- a) E-mail [coordenacao.contratos@postalis.com.br](mailto:coordenacao.contratos@postalis.com.br);
- b) Assunto: Processo Padrão de Compra ou Contratação, nº. **002/2026**.

**O prazo final para recebimento das propostas será no dia 11/02/2026.**

#### **6. Do processo de habilitação**

Concluído o processo de seleção, a Gerência Administrativa do Postalis solicitará ao fornecedor ou prestador de serviços escolhido a apresentação dos seguintes documentos para habilitação e cadastro:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documento oficial com foto do representante da empresa (RG/CPF/CNH), ou de procurador constituído para a contratação, com procuração assinada pelo representante legal da empresa;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, nos termos dos Arts. 1.134 e 1.135 do Código Civil;

- e) Os documentos elaborados em outro país deverão ser apostilados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado. Quando não houver documento equivalente no país de origem, o proponente deverá emitir declaração em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de não equivalência;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- h) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal e Certidão negativa de Débito quanto à Dívida Ativa da União);
- i) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- j) Certidão de regularidade de débito junto a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- k) Comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D. – E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- l) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- m) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (redação nova de acordo com a Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011). O interessado requererá CNDT nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) e dos Tribunais Regionais do Trabalho na internet, as quais manterão, permanentemente, hiperlink de acesso ao sistema de expedição;
- n) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- o) Documentação contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- p) Declaração do proponente em papel timbrado e assinado por seu representante legal de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº. 9.584/99);
- q) Declaração elaborada em arquivo com a logo da empresa e subscrita pelo representante legal do proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com os Correios, Administração Pública e/ou o **CONTRATANTE**;
- r) Comprovação de aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto do procedimento. A comprovação de fornecimento será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo aceita comprovação de qualquer quantitativo de fornecimento;
- s) Declaração em papel timbrado e subscrito por representante legal, por parte da proponente, de que não efetuará a subcontratação dos serviços a terceiros;
- t) Declaração em papel timbrado e subscrito por representante legal da proponente, de que inexiste conflito de interesse na contratação, que possa influenciar de maneira imprópria as obrigações e responsabilidades de eventual contratação;
- u) Termo de Ciência e Declaração de Ausência de Parentesco;
- v) Comprovante de Dados Bancários;
- w) Preenchimento do questionário de Duo Diligence;
- x) Declaração de Ausência de Conflito de Interesses.

Caso não conste previsão expressa nas certidões, o prazo de validade considerado será de 90 (noventa) dias.

## 7. Condições de entrega

- Prazo máximo de entrega: até 30 dias corridos após assinatura do contrato.
- Local de entrega: Postalis – SCN Quadra 5 Bloco A Torre Sul Sala 401 – Brasília Shopping.
- O fornecedor deverá realizar a entrega com nota fiscal, termo de garantia e documentação técnica.

## 8. Critérios de aceitação

Deverão ser observados os seguintes itens para aceitação dos produtos:

- Conformidade com as especificações técnicas.
- Equipamento novo, lacrado e com garantia.
- Manual técnico e documentação completa.
- Teste de funcionamento realizado pela equipe técnica da instituição.
- Verificação da presença de todas as licenças e módulos ópticos.

## 9. Obrigações da Contratada

- Garantir suporte técnico durante o período de garantia.
- Substituição de equipamentos defeituosos dentro do prazo acordado.
- Disponibilizar canal de atendimento para dúvidas e suporte.

## 10. Esclarecimentos Finais

Dúvidas técnicas sobre itens deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [coordenacao.contratos@postalis.com.br](mailto:coordenacao.contratos@postalis.com.br) até o dia **05/02/2026**.

Por fim, é importante ressaltar que o recebimento das propostas, as negociações preliminares, a análise e a solicitação de procedimentos do presente processo, bem como a homologação dos resultados, não implicam na obrigatoriedade de celebração do contrato. A decisão de contratar ocorrerá de acordo com o critério de conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**.